



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 002/CCPPMC/2018. CASSILÂNDIA, 26 de outubro de 2018.

“Indefere o benefício de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, dos candidatos que menciona e dá outras providências”.

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.298/2018, de 27 de julho de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO, as normas do item 4.12 e subitens que possibilitam ao candidato a isenção do valor da taxa de inscrição para o Concurso Público Municipal, desde que cumpram os requisitos do Edital Nº 001/2018, datado de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

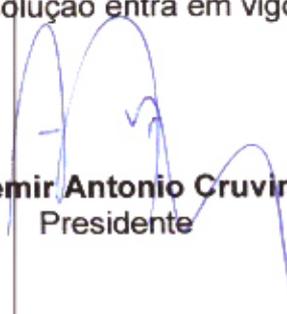
Art. 1º - Fica indeferido o benefício de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, por falta de comprovação dos requisitos exigidos no Edital pelos seguintes candidatos:

- 1 – Leusdenir Fernanda Rosa de Souza Moura;
- 2 – Fernanda Luiza Silva Barbosa;
- 3 – Bruno Maldonado de Moura;
- 4 – Danila Barbosa de Melo;

Art. 2º - Os candidatos que tiveram o benefício/isenção indeferido deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento dentro do prazo estipulado no Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Roberto da Silva
Membro


Ademir Antonio Cruvinel
Presidente


Rosemãne Luiza Rezende
Membro